

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 850//2016**

ATA Nº 003/2025

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IRUPI-ES (CMDMPI)** Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Irupi, às 14:00 horas, na Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania, com a seguinte ordem do dia: **OFÍCIO RECEBIDO**. A Secretária Executiva, Sra. Luciana Meireles, saudou todos os presentes: Fernanda Souza Costa, Fábio Luís de Freitas, Leir de Souza Cruz Medeiros, Lívia Leontina Werner de Freitas, Suelen da Silva Dias e Adilson Oliveira Sindra. Logo após, foi apresentado o ofício recebido da Secretária Sra. Poliana, informando ao conselho quais os recursos que a gestão recebe para atender o público prioritário, seguindo a política de Assistência Social. A Presidente Sra. Suelen pediu a palavra para explicar aos presentes que, o Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), é ofertado em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaço coletivos de escutas e troca de vivências. Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem aos critérios de participação em programas de transferência de renda, benefícios assistenciais, e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de fragilidades. O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais de lazer, esportivas entres outras, e de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola; jovens que cumprem medidas socioeducativas; idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais; além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O Convidado Sr. Adilson trouxe para conhecimento de todos os conselheiros, o Projeto de Lei número 27, de 30 de Outubro de 2025 que estima a receita fixa e a despesa do Município de Irupi para o exercício financeiro de 2026, com este documento, propôs exemplificar quais os recursos municipais e onde serão destinados, dessa forma, o conselho pode se basear no documento para elaboração de um Plano de Ação para o ano de 2026 e para formação de propostas que se fizer necessário para o público alvo. No decorrer da reunião, houve algumas indagações e dúvidas por parte dos conselheiros que gostariam que todos os idosos fossem alcançados por esses atendimentos com atividades públicas e lazer para todos no geral, sendo informados pela Presidente que essa abrangência requer um espaço para cadastrar esses idosos, pois existe um controle de quantidade para realização de um plano de trabalho, até mesmo por questões de orçamento, para posteriores eventos que se realizarão. O Conselheiro Fábio sugeriu que fossem utilizados os dados do último censo para identificar todos os idosos do Município. Os conselheiros deixaram claro que o objetivo é realizar um plano de ação para que o ano de 2026 a gestão execute ações com eventos voltados para o público idoso e nesse plano seja inserido qual será a fonte de financiamento, pois o intuito é promover dia de lazer para idosos. O foco deve ser a criação de um evento que una segurança, conforto e atividades que estimulem o bem-estar físico, mental e social, e usar canais de comunicação acessíveis, citando, como exemplo, a promoção da saúde através de programas de

*Fábio Luís de Freitas* *Adilson* *Suelen*  
*Luciana Meireles* *Poliana* *Sandra*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 850//2016**

atividade física, vacinação, e acompanhamento médico. Incentivar a atividade física: Promover o engajamento em exercícios e campanhas de conscientização. Estimular a autonomia: Incentivar decisões simples e evitar a superproteção, permitindo que o idoso mantenha o controle sobre sua vida. Na ocasião foi solicitada a realização de mais uma reunião extraordinária com a presença da Secretária Sra. Poliana, para esclarecimentos e orientações acerca de dúvidas sobre verbas a serem utilizadas para os idosos do Município, dentre outras questões que ficaram pendentes na reunião. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Secretária Executiva, Luciana Meireles Prado, e por todos assinada.

*S. Dias*  
**SUELEM DA SILVA DIAS**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Representante dos Trabalhadores do SUAS

*Leir de Souza Cruz Medeiros*  
**LEIR DE SOUZA CRUZ MEDEIROS**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa  
Representante dos Usuários de Serviços Públicos

*Luciana Meireles Prado*  
**LUCIANA MEIRELES PRADO**  
Secretaria Executiva

*Fábio Luiz de Freitas*  
**FÁBIO LUIZ DE FREITAS**

Representante da Administração e Planejamento

*Livia Leontina Werner de Freitas*  
**LÍVIA LEONTINA WERNER DE FREITAS**

Representante da Secretaria de Finanças

*Fernanda Souza Costa*  
**FERNANDA SOUZA COSTA**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

*Adilson Oliveira Sindra*  
**ADILSON OLIVEIRA SINDRA**

Convidado

**LISTA DE PRESEÇA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
DE IRUPI-ES**

Data: 13 / 11 / 25 Ata: 003

| NOME                                | ASSINATURA                      |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Fernanda Souza Costa             | <i>Fernanda Souza Costa</i>     |
| 2. Francinara Almeida Nascimento    |                                 |
| 3. Verônica Carvalho da Costa       | <i>[Assinatura]</i>             |
| 4. Fabiano Drumon Borge             |                                 |
| 5. Kessylla de Oliveira Freitas     |                                 |
| 6. Nicolly Cunha Machado            |                                 |
| 7. Leonardo Dias Nascimento         |                                 |
| 8. Livia Leontina Werner de Freitas | <i>[Assinatura]</i>             |
| 9. Fábio Luz de Freitas             | <i>[Assinatura]</i>             |
| 10. Sara Barbosa de Souza           |                                 |
| 11. Isadora Almeida Alves           |                                 |
| 12. Suelem da Silva Dias            | <i>Suelem</i>                   |
| 13. Débora Medeiros de Souza        |                                 |
| 14. Vanderlei Costa Lima            |                                 |
| 15. Leir de Souza Cruz Medeiros     | <i>Leir Souza Cruz Medeiros</i> |
| 16. Lezir Rosa Martins              |                                 |
| 17. Isilda Gonçalves                |                                 |
| 18. Luzia Roncati                   | <i>Luzia Roncati</i>            |
| 19. Ronaldo Francisco Costa         |                                 |
| Convidado 1                         | <i>Adelson Oliveira Lima</i>    |
| Convidado 2                         |                                 |
| Convidado 3                         |                                 |
| Convidado 4                         |                                 |